

DESPACHO SECRETARIAL nº 058/2016

Referente ao protocolado nº 13.843.539-3.

Determino, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, feito no Contrato de locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP nº 2099/2014 - Agência do Trabalhador de Francisco Beltrão, no valor de R\$ 2.245,75 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), à LWB Assessoria de Serviços Combinados de Escritório e Participações Ltda - ME, na data de 14 de janeiro de 2016.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**